

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

05 / DEZEMBRO / 2013

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 0226/2013

Dispõe sobre a realização de leilão público e dá outras providências.

CONSIDERANDO a extrema necessidade de manter o patrimônio do município em perfeito estado de utilização;

CONSIDERANDO a manutenção da frota de veículos do município de Sobrado;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO (PB), faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar leilão municipal destinado à venda de um veículo VW/KOMBI, ano de fabricação 2011, ano do modelo 2012, com placa de número NQF 2414/PB, com Chassi n.º 9BWMF07X4CP001771.

Art. 2.º - Os recursos oriundos do leilão, que trata o artigo anterior, serão destinados à recomposição dos bens leiloados, ou aquisição de outros bens de maior necessidade administrativa.

Art. 3.º - Será instituída uma comissão formada por 03 (três) servidores públicos efetivos, com o objetivo de avaliar os bens objetos do leilão municipal, podendo, se houver necessidade, requerer a participação de avaliador externo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sobrado, 05 de dezembro de 2013.


GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)